



Resposta Pedido de Esclarecimento nº 02 - INVESTMINAS/GEAF

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 01/2026

Pedido de Esclarecimento nº 02

Interessada: TIM S/A

Recebimento: 22/01/2026 – por e-mail institucional

I – DO RECEBIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

A Invest Minas recebeu, via e-mail institucional (licitacao@investminas.mg.gov.br), em 23/01/2026, pedido de esclarecimento referente ao Procedimento das Estatais nº 01/2026, encaminhado pela empresa TIM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11.

O pedido de esclarecimento foi apresentado dentro do prazo previsto e de acordo com o procedimento determinado no edital, razão pela qual é considerado tempestivo e será devidamente respondido.

II – DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

O pedido de esclarecimento apresentado pela interessada será analisado e respondido de forma individualizada, ponto a ponto, assegurando-se que cada questionamento seja examinado à luz do conteúdo integral do edital e da legislação aplicável.

A seguir, procedem-se às respostas específicas a cada item, mantendo-se a ordem e numeração apresentadas pela interessada (com transcrição literal das perguntas enviadas).

Pergunta nº 1. A licitação estabelece que a contratada deve disponibilizar um Sistema Web de Gestão de linhas com funcionalidades relacionadas ao gerenciamento de dispositivos móveis (Mobile Device Management), um software de segurança utilizado para monitorar, gerenciar e proteger dispositivos móveis e as informações neles armazenadas. Ressaltamos que, no mercado, as operadoras utilizam diferentes plataformas, sistemas e processos, cujas ferramentas de gestão apresentam limitações operacionais. Em razão disso, não é viável atender a algumas solicitações referentes ao Gestor WEB por meio do sistema de Gestão WEB desta licitante sem recorrer a uma ferramenta de gerenciamento de dispositivos. Diante desse cenário, solicitamos que o atendimento ao item em questão seja viabilizado por meio de uma solução de MDM, na qual será necessário que o usuário realize o download de um aplicativo da Contratada, disponível nas lojas de aplicativos, para instalar a funcionalidade de controle e gestão, contando ainda com o portal WEB para gerenciamento dos acessos. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Informamos que a resposta ao questionamento em questão já havia sido dada no questionamento nº 08 de 21/01/2026. Conforme disposto no item 8.10.4 do Termo de Referência, os serviços que eventualmente não estiverem disponíveis na solução de TI poderão ser atendidos mediante solicitação da CONTRATANTE por meio do atendimento personalizado

da CONTRATADA. Ressalta-se que a exigência prevista no item 8.10.3 refere-se à necessidade de gestão e controle dos serviços do catálogo contratado, incluindo bloqueio e desbloqueio de funcionalidades, tais como serviços de dados, roaming internacional e demais serviços ali descritos, conforme a necessidade operacional da CONTRATANTE. Ainda que determinados planos comerciais adotem franquias com redução de velocidade após o consumo do volume contratado, tal característica não afasta a necessidade de controle, especialmente para fins de gestão, segurança, conformidade com políticas internas e adequada administração dos acessos corporativos. Dessa forma, mantém-se a exigência de controle dos serviços, seja por meio de solução de TI, seja por atendimento personalizado, nos termos do edital. " Trata-se, portanto, de uma plataforma online para gestão unificada das "linhas móveis corporativas" e não dos aparelhos (MDM -Mobile Device Management). Reforçando que na impossibilidade de que alguns serviços possam ser executados via plataforma, poderão ser requeridos via atendimento personalizado da CONTRATADA (item 8.10.4 do Termo de Referência). Exemplo prático: visualizar detalhes das linhas do contrato, consumo do plano de dados das linhas, emissão 2^a via de contas, desbloqueio de roaming internacional se o portal atender a esse requisito. Dessa maneira o item 8.10 e seus subitens será mantido.

Conforme previsto no item 3.2, "e", do edital, a resposta acima foi formulada com o apoio da gerência interessada (Gerência de Gestão de Projetos e Tecnologia da Informação).

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem ao edital, dele fazendo parte, vinculando a Invest Minas, os licitantes e os demais interessados.

Fernando Nogueira Lima Júnior

Agente de Contratação

Invest Minas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nogueira Lima Junior, Agente de Contratação**, em 27/01/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **131939770** e o código CRC **D2F84611**.